

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VANINI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — CME/VANINI

**PARECER CME/VANINI Nº 003/2026**

*Aprovado em 15 de julho de 2026*

|             |                                                                                                                                                                                      |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo nº | 001/2026                                                                                                                                                                             |
| Interessado | Secretaria Municipal de Educação de Vanini/RS                                                                                                                                        |
| Assunto     | Apreciação e aprovação do <b>Documento Orientador Municipal da BNCC Computação</b> — Educação Tecnológica e Computacional (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental). |
| Relator(a)  | Vanderley Tibola                                                                                                                                                                     |
| Comissão    | Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental / Conselho Pleno                                                                                                                    |

## I — RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Vanini encaminha a este Conselho Municipal de Educação, para apreciação e aprovação, o Documento Orientador Municipal da BNCC Computação, referente à Educação Tecnológica e Computacional na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

O documento em análise decorre diretamente da Resolução CME/VANINI nº 08/2026, de 15 de julho de 2026, que dispõe sobre a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Computação nas instituições de ensino do Sistema Municipal de Educação de Vanini. A referida Resolução, em seus artigos 3º e 7º, determina a readequação dos planos de estudos às competências específicas da Educação Tecnológica e Computacional — trabalhada de forma transversal na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental —, a observância do Referencial Curricular do Município (Anexo I) e a elaboração de materiais de apoio e orientações curriculares.

Nesse sentido, o Documento Orientador ora apresentado constitui o instrumento técnico-pedagógico que operacionaliza, no território municipal, as diretrizes da Resolução CME/VANINI nº 08/2026, oferecendo às escolas uma referência comum, progressiva e articulada para o trabalho com a Computação e o Pensamento Computacional, do 1º ano da Educação Infantil (Pré-Escola) ao 5º ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

O documento está organizado em partes pré-textuais (apresentação e sumário) e em quatro seções: (1) fundamentação legal e conceitual, com a Competência Geral 5 da BNCC, a visão da Computação na Educação Básica, os três eixos estruturantes e os quatro pilares do pensamento computacional; (2) Educação Infantil, com premissas, ementa, metodologia e o referencial curricular por eixo, com exemplos de atividades plugadas e desplugadas; (3) Ensino Fundamental — Anos Iniciais, com o referencial curricular por ano (1º ao 5º), organizado em objetos de conhecimento e habilidades; e (4) acompanhamento, avaliação e formação continuada.

## II — ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Procedida à análise do Documento Orientador, verifica-se sua plena consonância com o arcabouço normativo vigente, a saber:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB (Lei Federal nº 9.394/1996);
- a Base Nacional Comum Curricular — BNCC, homologada pela Resolução CNE/CP nº 2/2017;
- a Resolução CNE/CP nº 1/2022 e o Parecer CNE/CP nº 2/2022, que estabelecem as normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à BNCC;
- o Plano Nacional de Educação — PNE (Lei nº 15.388/2026) e o Plano Municipal de Educação de Vanini;
- o Documento Curricular Gaúcho — DCG e o Referencial Curricular do Município de Vanini;
- a Resolução CME/VANINI nº 008/2026.

Constata-se que o Documento Orientador incorpora fielmente o Referencial Curricular constante do Anexo I da Resolução CME/VANINI nº 08/2026, preservando a codificação das habilidades (EI03CO01 a EI03CO11 na Educação Infantil e EF01CO01 a EF05CO15 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e a organização nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

Verifica-se, ainda, que o documento observa o caráter transversal e interdisciplinar da implementação (art. 3º e art. 7º), a natureza desplugada e lúdica prevista para a Educação Infantil (art. 8º) e a progressão das habilidades ao longo dos anos iniciais do Ensino Fundamental (art. 9º), contemplando de forma equilibrada práticas plugadas e desplugadas, de modo a garantir equidade e acesso a todas as escolas da Rede, independentemente de sua infraestrutura tecnológica.

Destaca-se, por fim, que o Documento Orientador estabelece diretrizes de formação continuada dos docentes e gestores e de adequação da infraestrutura e dos recursos pedagógicos, bem como mecanismos de acompanhamento e avaliação anual da implementação, em cumprimento aos artigos 10, 12 e 13 da Resolução CME/VANINI nº 08/2026.

Do ponto de vista técnico-pedagógico, o documento apresenta clareza, coerência interna e adequação à faixa etária em cada etapa, constituindo referência apropriada para a elaboração e a atualização dos planos de estudos e projetos pedagógicos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais das instituições de ensino do Sistema Municipal de Educação de Vanini.

## III — CONCLUSÃO E VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do exposto, e considerando a conformidade do documento com as normas nacionais, estaduais e municipais aplicáveis, o(a) Relator(a) manifesta-se **favoravelmente à APROVAÇÃO** do **Documento Orientador Municipal da BNCC Computação**, da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como referência curricular oficial da Rede



Municipal de Ensino de Vanini, em complemento à BNCC, ao Documento Curricular Gaúcho e ao Referencial Curricular do Município, nos termos da Resolução CME/VANINI nº 08/2026.

Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação a ampla divulgação do documento às instituições de ensino, a promoção da formação continuada dos profissionais da educação e a garantia progressiva das condições de infraestrutura necessárias à sua efetivação, bem como o monitoramento anual dos resultados de sua implementação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

### **DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Municipal de Educação de Vanini, reunido em sessão plenária, acompanha o voto do(a) Relator(a) e APROVA o Documento Orientador Municipal da BNCC Computação, nos termos deste Parecer.

Vanini/RS, 15 de julho de 2026.



**Vanderley Tibola**

Relator(a) — Conselho Municipal de Educação de Vanini



**Claudiane Betanin Tonin**

Presidente do Conselho Municipal de Educação — CME/Vanini



**Conselho Mun. de Educação**  
**Lei N 1186/2011**  
**Vanini-RS**

**Aprovado**  
**Lei N 1186/2011-CME**  
**Vanini-RS**